Lei nº 1.331, de 21 de maio de 2014

"Denomina travessa nesta cidade".

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Sebastião Vitral dos Santos Furtado:

Art. 1º - Fica denominada **Travessa Dep. Telêmaco Borba**, a atual Rua Projetada H, no Residencial Porto Seguro, nesta cidade. (Cód.72)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 21 de maio de 2014. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal